

DECRETO Nº 2.298, de 31 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0131/2005, de 31/03/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04208, em 31/03/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0100	1.500,00
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	4.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0210	3.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0211	1.500,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0210	2.800,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0211	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0100	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0100	1.200,00
1111.10.301.0032.2.171	33903200	0208	1.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0100	1.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0100	14.500,00
TOTAL	35.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1111.10.128.0005.2.062	33901400	0210	3.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0100	3.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0208	1.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0210	1.400,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0211	1.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0211	1.500,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0211	500,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0100	3.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0210	3.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903600	0100	2.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0100	6.500,00
1111.10.301.0032.2.152	33903000	0100	4.300,00
1111.10.301.0032.2.152	33903600	0100	4.300,00
T O T A L			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal